

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 1.136/2023
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Altera a denominação da Rua Sol Nascente no Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Sol Nascente, deste Município, para Rua Maria Flora da Anunciação, em obediência ao disposto no art. 36, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O executivo municipal providenciará placa indicativa do referido logradouro, em formato retangular, contendo o nome do homenageado com letras em alto relevo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, a fim que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>